



SAO DE F. P. MORAES
Rúbrica

LEI Nº1.292/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ **1.143.462,80** (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **FMMADS – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	09	1.143.462,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.143.462,80

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.00	Próprio	08	425.793,44
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS-Verde	32	717.669,36
TOTAL DA ANULAÇÃO				1.143.462,80

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2015.

Saúlo Domingues Gouveia
SAÚLO DOMINGUES GOUVEIA
PREFEITO